

Ediciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte professores da Unicentro, durante o restante do ano letivo 2019, Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 07 de maio de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 24 de abril de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de refrigeração para consertos de geladeiras em atendimento as Secretarias Municipais, Abertura das propostas as 10:30 horas, do dia 07 de maio de 2019, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 24 de abril de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 08 de maio de 2019, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 24 de abril de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito.



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.

OBJETO: Conserto da maquina motoniveladora Caterpillar 120K, incluindo peça e serviços, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.
VALOR: 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 22/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 11/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E MELHORIAS EM EDIFICAÇÕES NA ESCOLA DO CAMPO SAGRADA FAMILIA COMUNIDADE DE ARROIO GRANDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR: 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0602.1.026.4.4.90.51.00.00. - 177 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 24/07/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 5/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2019 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 22/04/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E MELHORIAS EM EDIFICAÇÕES NA ESCOLA DO CAMPO SAGRADA FAMILIA COMUNIDADE DE ARROIO GRANDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 24.043.779/0001-90
Valor Total do Fornecedor: R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPAROS E MELHORIAS EM EDIFICAÇÕES NA ESCOLA DO CAMPO SAGRADA FAMILIA LOCALIZADA NA COMUNIDADES DE ARROIO GRANDE.	SERV	1	R\$ 99.950,00	R\$ 99.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03. **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 24 de abril de 2019.

Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2019

OBJETO: Conserto da maquina motoniveladora Caterpillar 120K, frota 4442, incluindo peça e serviços, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120K.

Ratifico a declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2019, no valor de 23.270,00 (vinte e três mil duzentos e setenta reais), por meio da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS AS, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.527.951/0005-09, estabelecida na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8258, Bairro Maria Luiza, Cascavel PR. Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 22 de abril de 2019.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

Pregão Nº. 16/2019

Aos 24 de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARLENE DE PAULA SOARES, portadora do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS, E LANCHES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mini salgado frito variados. Compreendendo: coxinha recheio de frango; rissoles recheio carne; palmito e pizza; kibe; bolinha de queijo; pastel recheio carne, queijo e pizza. Mínimo 25gr cd	DA CASA	CEM	50	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
3	Mini salgado tipo empadinha, folhado. Recheio de frango, palmito e frios. Mínimo 25gr.	DA CASA	CEM	50	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
6	Mini salgado tipo croissant e quiche. Recheio de frios, ervas finas, peito de peru, frango. Mínimo 25gr.	DA CASA	CEM	15	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
7	Mini doce simples. Tipo brigadeiro, brigadeiro branco, beijinho, cajuzinho, dois amores, abacaxi. Mínimo 20gr.	DA CASA	CEM	35	R\$ 89,00	R\$ 3.115,00
8	Mini doce. Tipo trufa, camafêu de nozes e brigadeiro crispis. Mínimo 20gr.	DA CASA	CEM	25	R\$ 114,90	R\$ 2.872,50
9	Torta salgada. Recheio frango.	DA	KG	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	frios, ricota, palmito e legumes. Bolo tipo seco. Sabores: chocolate, coco, cenoura, toalha feipuda, milho, pão de ló e fubá. Com cobertura simples. Cortados em fatias tipo cubo.	CASA DA CASA	KG	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00

- 1.1 - Valor total da ata: R\$ 19.222,50 (dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
 - 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 16/2019.
 - 1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
 - 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
 - 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 16/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
 - 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de abril de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

Pregão Nº. 16/2019

Aos 24 de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na RUA JOSE DE ALENCAR, 291 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PLANALTO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO SEGURO, portador do CPF nº. 070.227.099-71, a saber:

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS, E LANCHES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Mini salgado assado. Tipo esfinha recheio de carne, frango, doguinho. Mínimo 25gr.	SUPRE MA	CEM	50	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
4	Mini salgado tipo barquete. Recheio de camarão, frios, ervas finas, peito de peru, frango e berinjela. Mínimo 25gr.	SUPRE MA	CEM	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
5	Mini sanduíche. Recheio 1 tipo de embutido ou carne, 1 tipo de queijo, 1 creme e 1 folha de alface 1 fatia de tomate. Mínimo 30gr.	SUPRE MA	CEM	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
10	Torta tipo empadinha. Massa específica de empada. Recheio frango e/ou palmito.	SUPRE MA	KG	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
11	PAO DE QUELLO	SUPRE MA	KG	90	R\$ 20,90	R\$ 1.881,00

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 20.936,00 (vinte mil, novecentos e trinta e seis reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos...

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 16/2019.

- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos...

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME

- f) Biscoito de queijo
g) Mini barquete de salpicão
h) Mini canapé de tomate seco
i) Enroladinho de queijo e presunto
j) Quibe assado
k) Mini quiche de frango, 4 queijos, tomates secos
l) Mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
Pregão Nº. 16/2019

As 04 de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 16/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 13: COFFEE BREAK Fornecedor de alimentação tipo coffee break...

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Refrigerante de primeira linha, 2 litros.

- Açúcar: Sachê de 5 g cada, do tipo refinado.
• Adoçante: Sachês de 800 mg cada.
• Refrigerante de primeira linha, 2 litros.
• Água mineral sem gás, servidas em garrafas de vidro (1 litro)
• Sucos naturais a serem servidos em garrafas de vidro, nos seguintes sabores: laranja, cajá, cupuaçu, goiaba, maracujá, caju, morango, acerola e abacaxi.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

1.1.1 - Valor total da ata: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

- f) Biscoito de queijo
g) Mini barquete de salpicão
h) Mini canapé de tomate seco
i) Enroladinho de queijo e presunto
j) Quibe assado
k) Mini quiche de frango, 4 queijos, tomates secos
l) Mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

editais do Pregão Nº. 16/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de abril de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON PEDROSO 72250631972

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 16/2019 nestes termos:

Data Pregão: 23/04/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS, E LANCHES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 19.222,50 (dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Rows 1-12 listing various food items like Mini salgado frito, Mini salgado tipo empadinha, etc.

FORNECEDOR: LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME - CNPJ: 14.918.798/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 20.936,00 (vinte mil, novecentos e trinta e seis reais).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 2: Mini salgado assado.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Rows 4-11 listing items like Mini salgado tipo barquete, Mini sanduiche, etc.

FORNECEDOR: NELSON PEDROSO 72250631972 - CNPJ: 30.089.258/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 13: COFFEE BREAK Fornecedor de alimentação tipo coffee break...

<p>e conservação. d) Peito de Peru e mussarela e alicha de boa qualidade e conservação. e) Molho para cachorro quente de salicida de primeira linha.</p> <p>É vedado o uso de mortadela, apressado e similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> Bolos (em porções de 4x4x4) de fabricação própria, podendo ser escolhidos dentre os seguintes sabores: laranja, chocolate, cenoura com chocolate, abacaxi, formigueliro, côco, ameixa e cupuaçu. Salgados assados com peso de 60 gramas, podendo-se escolher dentre os seguintes tipos: <ol style="list-style-type: none"> Empadas com recheio de palmito, camarão ou frango com queijo Mini pizza de mussarela Esfirras de carne ou queijo Pasteis de forno de frango, carne ou queijo com azeitonas pretas Enroladinho de queijo ou salicida Biscoito de queijo Mini barquete de salpicão Mini canapé de tomate seco Enroladinho de queijo e presunto Quibe assado Mini quiche de frango, 4 queijos, tomates secos Mini trouxinha folhada de carne seca com queijo Docinhos, de fabricação própria, podendo-se escolher entre as seguintes opções: <ol style="list-style-type: none"> Brigadeiro Beijinho Casadinho Olio de sogra Côco Nozes e leite condensado Pastel assado de banana e canela Tartelê de maçã, banana, limão ou maracujá Mini sonho de doce de leite, goiabada ou chocolate Mini trufas de chocolate Salada de frutas: servidas em pedaços pequenos, composta por no mínimo 5 tipos de frutas diferentes e especificadas na solicitação. Devem ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas resistentes, de polipropileno atóxico transparente, devendo ser acompanhada de colher de plástico resistente e transparente. 				
--	--	--	--	--

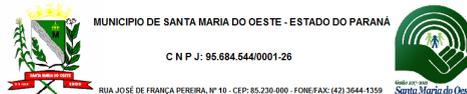
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 53.758,50 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito e cinquenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 24 de abril de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 86.802.410/0001-71, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, s/n, Vila Nova, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr.º Sidney Cristiano do Carmo, portador do RG n.º 7.602.8166-8 e CPF: 041.111.879-00, residente e domiciliado na Rua Orlando de Araujo Costa, 1183, Bairro São João, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 015/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 04/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Abril de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Ata 001/2019

Comissão Especial de Investigação

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigação, nomeada através da portaria 021/2019. O assessor jurídico, Rodrigo Cordeiro Teixeira, esclareceu sobre o requerimento 009/2019, onde emitiu parecer que Requerente e Requerido participem da Comissão. Esclareceu também a função da Comissão, os prazos, e os procedimentos a serem tomados, como emissão de pareceres e quais provas têm que produzir durante a investigação. O Presidente, vereador Jacir Zierhut, iniciou a reunião solicitando aos membros da Comissão quais provas pretendem produzir, passado a palavra ao vereador Arival, que solicitou:

1 - Que fosse incluído nos presentes autos declaração dos vereadores Joao Alex Damiao, Arlete Latzuk Penna e José Valdivino Gomes que não possuem interesse em participar da presente comissão. Tal pedido se dá em razão do atendimento a proporcionalidade partidária.

2 - Requereu também a juntada dos seguintes documentos: Notas de relatório de pagamento onde consta como favorecido o senhor Julio Estevão Ladchuk e como pagador o município de Santa Maria do Oeste; que seja solicitado o roneamento das descargas realizadas entre os dias 16 a 23 de março de 2019 perante a empresa CRK;

3 - Que seja anexado nos presentes autos o Termo de Ajustamento de Conduta do senhor vice-prefeito Luiz Antonio de Lima perante o Ministério Público desta Comarca;

4 – Cópia da publicação da nomeação do vice-prefeito como Secretário de Viacão;

5 – Cópia da publicação da exoneração do vice-prefeito como Secretário de Viacão;

(Handwritten signatures and initials)



Ata 001/2019

6 – Cópia do comprovante de pagamento a título de ressarcimento aos cofres públicos da importância de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referente ao frete até a CRK;

A oitiva das seguintes testemunhas:

- Julio Estevão Ladchuk;
- José Wilson Martins da Silva;
- Lucimara Falcão;
- Fábio Amilton Schereiner;
- José Reinaldo de Oliveira; Prefeito Municipal
- Marcus Vinicius Durko – Assessor Jurídico do município.

Passada a palavra ao vereador Aguinaldo, este apresentou os seguintes requerimentos:

- Oitiva do senhor Celio, como representante da CRK;

O presidente requereu que sejam ouvidos a senhora Odila, denunciante do presente feito e o senhor vice-prefeito Luiz Antonio de Lima.

Por se tratar de feito que possui organização subsidiária ao direito penal, devem os depoimentos seguirem a ordem de primeiramente as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa. Desta forma, deverão ser ouvidos as testemunhas requeridas da seguinte forma:

Oitiva a ser realizada no dia 26/04/2019, e iniciar às 13h20.

- Odila de Oliveira
- Julio Estevão Ladchuk
- José Wilson Martins da Silva
- Lucimara Falcão
- Fábio Amilton Schereiner

(Handwritten signatures and initials)



Ata 001/2019

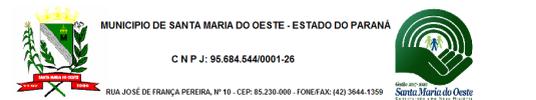
Oitiva a ser realizada no dia 20/04/2019, a iniciar às 13h20.

- José Reinaldo de Oliveira;
- Marcus Vinicius Durko;
- Celio, como representante da CRK;
- Luiz Antonio de Lima.

Para os requerimentos de juntadas de documentos o presidente indicou o prazo de três dias para a juntada dos mesmos, servindo a presente ata como documento a ser apresentado perante a prefeitura municipal e a empresa CRK. Ordenou o presidente que os documentos trazidos pelo vereador Arival sejam anexados imediatamente aos presentes autos, bem como que seja solicitado pela secretária da casa ao presidente da câmara municipal, senhor Marcio Rinski, para que determine ao servidor Marcus Vinicius que faça as intimações aqui descritas em prazo hábil para a realização das oitivas.

Nada mais a constar, o Presidente encerrou a reunião.

(Handwritten signatures and initials)



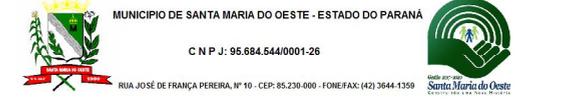
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Processo Licitatório nº 024/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 012/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE." Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

1) **GEFERSON JUNIOR WOGNEI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Av. João Ferreira Neves, 3037, Centro, Município de Campina do Simão – Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo total
1	BATERIA CR2032	30,00	JUN	7,00	210,00
2	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 40AH	8,00	JUN	355,00	2.840,00
3	BATERIA NOBREAK 12V 7AH	15,00	JUN	94,00	1.410,00
4	CABO DE FORÇA PC/COMPUTADOR	20,00	JUN	17,00	340,00
5	CABO DE REDE CAT5 CAIXA COM 305 MT	5,00	M	290,00	1.450,00
6	CABO HDMI	10,00	JUN	25,00	250,00
7	CABO USB PARA IMPRESSORA LASER	20,00	JUN	12,00	240,00
8	CABO VGA	20,00	JUN	23,25	465,00
9	COMPUTADOR COMPLETO 8 GB de memória ddr3 ou superior, HD 1 tera SATA, gravador de DVD rw, placa mãe Asus, barramento 1333 MHz ou superior, som e rede 10/100 integrada, 4 porta SATA ou mais, processador intel core i3, monitor LED 18 (MINIMO)	3,00	JUN	1.841,00	5.523,00
10	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz; TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT, VGA, SD CARD; BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS; WEBCAM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;				
11	CONECTOR RJ 45	250,00	JUN	0,80	200,00
12	CONJUNTO DE CAIXA DE SOM PARA	12,00	JUN	45,00	540,00



Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo total
13	COMPUTADOR				
13	COOLER PROCESSADOR LGA 1150	5,00	JUN	72,00	360,00
14	COOLER PROCESSADOR LGA 1151	5,00	JUN	76,00	380,00
15	COOLER PROCESSADOR LGA775	5,00	JUN	49,00	245,00
16	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO 3 PINOS	30,00	JUN	30,00	900,00
17	FONTE 12V 1A	10,00	JUN	43,00	430,00
18	FONTE 12V 2A	5,00	JUN	52,00	260,00
19	FONTE 24 V 1A	5,00	JUN	78,00	390,00
20	FONTE 24 V 2A	5,00	JUN	94,00	470,00
21	FONTE ATX 230 W	30,00	JUN	80,00	4.000,00
22	HD 1 TERABYTE	10,00	JUN	399,00	3.990,00
23	HD 2 TERABYTE	5,00	JUN	540,00	2.700,00
24	HD 2 TERABYTE EXTERNO	5,00	JUN	540,00	2.700,00
25	HD 500 GB	10,00	JUN	300,00	3.000,00
26	HD EXTERNO 1 TERA USB	10,00	JUN	400,00	4.000,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL XP-231, JATO DE TINTA - COLORIDA USB 2.0 WI-FI.	15,00	JUN	1.200,00	18.000,00
28	MEMORIA DDR III 4 GB	10,00	JUN	355,00	3.550,00
29	MEMORIA DDR III 8 GB	10,00	JUN	400,00	4.000,00
30	MEMORIA DDR3 4 GB	10,00	JUN	170,00	1.700,00
31	MEMORIA DDR3 8 GB	10,00	JUN	260,00	2.600,00
32	MONITOR LED 18 OU SUPERIOR	15,00	JUN	488,00	7.320,00
33	MOUSE USB	30,00	JUN	22,00	1.320,00
34	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	8,00	JUN	570,00	3.420,00
35	Nobreak 700Va	12,00	JUN	385,00	4.620,00
36	PASTA TERMICA	5,00	JUN	14,20	71,00
37	PENDRIVE 08 GB	50,00	JUN	35,00	1.750,00
38	PENDRIVE 16 GB	30,00	JUN	59,00	1.770,00
39	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS	10,00	JUN	90,00	900,00
40	PLACA DE VIDEO GTX DE 2 MEGAS	5,00	JUN	770,00	3.850,00
41	PLACA MÃE LGA 1151	10,00	JUN	394,00	3.940,00
42	PROCESSADOR INTEL CORE I3 8100	5,00	JUN	850,00	4.250,00
43	PROCESSADOR INTEL CORE I5 8100	3,00	JUN	1.085,00	3.195,00
44	PROCESSADOR INTEL CORE I7 8100	3,00	JUN	1.770,00	5.310,00
45	PACK DE PAREDE SU EM ACO	5,00	JUN	289,00	1.445,00
46	SCANNER VERTICAL DR-125 OU C225	1,00	JUN	1.686,00	1.686,00
47	Switch 08 portas	20,00	JUN	60,00	1.200,00
48	Switch 16 portas	5,00	JUN	155,00	775,00
49	Switch 24 portas	5,00	JUN	353,00	1.765,00
50	Switch 24 portas Gigalan	2,00	JUN	765,00	1.530,00
51	TECLADO USB PADRAO ABNT/BRASIL	30,00	JUN	33,00	1.980,00
TOTAL					200.850,00



2) **J.L. IAASSUNIK-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo total
1	ADAPTADOR USB WIFI	5,00	JUN	65,00	325,00
2	ANTENA LITEBEAM OU AIRGRID M5 5,8Ghz	20,00	JUN	410,00	8.200,00
3	ANTENA DE INTERNET POWERBEAN M5 5,8 GHZ AC ISO	5,00	JUN	890,00	4.450,00
4	ANTENA DE INTERNET POWERBEAN M5 5,8 GHZ M300	5,00	JUN	490,00	2.450,00
5	ANTENA DE INTERNET POWERBEAN M5 5,8 GHZ M400	5,00	JUN	570,00	2.850,00
6	FONTE POE 24 V	10,00	JUN	90,00	900,00
7	MIKROTIK RB750GL	3,00	JUN	235,00	705,00
8	ROTEADOR 300 MBPS	30,00	JUN	120,00	3.600,00
9	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	20,00	JUN	99,00	1.980,00
TOTAL					25.460,00
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo total
1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	30,00	JUN	70,00	2.100,00
2	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO BIVOLT PRETO COM IDENTIFICADOR Aparelho de Telefone Sem Fio Bivolt Preto Implementação: PSTN/PABX Padrão: DECT 6.0 Configuração: conexão com 1 linha externa Funcionalidades: telefone sem fio com bateria de longa duração e a tecnologia Eco Mode para redução de consumo de energia Qualidade Sonora e Volume de recepção do terminal ajustável (6 níveis) 4 melodias com volume ajustável em 3 níveis Ligar/desligar Toque via tela MUTE (ao receber uma chamada) Ligações de Alcance interno: até 50 metros e externo: até 300 metros Duração da bateria em operação: até 7 horas e em Standby: até 150 horas Agenda e discagem Até 10 entradas de discagem rápida Altares de discagem programáveis utilizando as teclas 0-9 Rediscagem do último número Recebendo Ligações identificador visual de chamada através de LED Características adicionais: Plug & Play (abra, conecte e use) Design moderno com formato conveniente	10,00	JUN		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C N P J : 95.684.544/0001-26
 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1172

Superfície e cores de valor
 Teclado ergonômico de alta qualidade
 Indicação de modo Silencioso (LED pisca)
 Características do teclado: Novo teclado ergonômico em material de alta qualidade Teclado preciso com teclas de tamanho conveniente
 12 teclas numéricas mais 9 teclas de função
 Teclas de Memória, mudo, flash, rediscagem, pausa e ajuste de volume
 Redução da potência de transmissão para quase zero quando o aparelho está na base
 Redução da potência de transmissão variando de acordo com a distância entre a base e o telefone
 Funções de operadores
 Suporte para funções de operadores através da tecla: Flash, tecla # e tecla *

3	CABO COI TELEFONE 2 PARES CAIXA COM 50 MTS	3,00	M	165,00	495,00
4	CABO PARA TELEFONIA	2,00	CX	185,00	370,00
5	CENTRAL PABX HIBRIDA 40 RAMAIS	1,00	JUN	1.910,00	1.910,00
6	CONECTOR PARA TELEFONE RJ11	100,00	JUN	0,60	60,00
7	TERMINAL TELEFONICO INTELIGENTE 4245 I	2,00	JUN	790,00	1.580,00
TOTAL					8.215,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Abril de 2019.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL, CNPJ 12.369.698/0001-04, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação sob nº 156186, com validade até 27/03/2020, para Instalação de Tratamento de Madeira de reflorestamento, localizado no Parque Industrial de Palmital, CEP 85270-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDRO ANTONIO BRESCIANI, CPF 858.155.789-91, sediado na localidade de Barra Grande, Zona Rural de Palmital, CEP 85270-000, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença Ambiental Simplificada para fornos de carvão vegetal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL, CNPJ 12.369.698/0001-04, sediada no Parque Industrial de Palmital, CEP 85270-000, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Operação para Tratamento de Madeira de reflorestamento. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL, CNPJ 12.369.698/0001-04, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação sob nº 156186, com validade até 27/03/2020, para Instalação de Tratamento de Madeira de reflorestamento, localizado no Parque Industrial de Palmital, CEP 85270-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDRO ANTONIO BRESCIANI, CPF 858.155.789-91, sediado na localidade de Barra Grande, Zona Rural de Palmital, CEP 85270-000, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença Ambiental Simplificada para fornos de carvão vegetal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL, CNPJ 12.369.698/0001-04, sediada no Parque Industrial de Palmital, CEP 85270-000, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Operação para Tratamento de Madeira de reflorestamento. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 92, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 384.013,17 (trezentos e oitenta e quatro mil e treze reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.10.301.0801.1.042.	Adquirição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida				
200	4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	29.582,63
611	4.4.90.52.00.00	33	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	2.107,14
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF				
211	3.3.90.30.00.00	00494	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
212	3.3.90.30.00.00	00495	MATERIAL DE CONSUMO		169.066,01
08.002.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde				
610	3.3.90.40.00.00	00494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA		28.446,01
243	4.4.90.52.00.00	00304	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	805,77
08.002.10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica				
613	3.3.90.30.00.00	00498	MATERIAL DE CONSUMO		6.967,56
612	3.3.90.36.00.00	00498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2019.

Maicol G. Collegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 2227, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Art. 1º Autoriza o Município de Pitanga a receber bem imóvel em dação em pagamento, o bem imóvel de propriedade de Dinis Crensiglova, portador do RG nº 4.177.882-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 568.884.069-20, e de Rosilda Martins Crensiglova, portadora do RG nº 5.954.904-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 838.227.359-87, avaliado em R\$ 85.000,00, para o fim de extinguir parte do débito decorrente do Processo nº 000121.85.2003.8.16.0136.

Art. 2º O bem imóvel objeto da dação em pagamento consiste em uma área de terras medindo 268,50 m², destacado de uma área maior medindo 2.200,00 m², constituído pelo lote 43-A, situado no lote n. 02, 03 e 04 - remanescente quadra nº 11 do patrimônio da Barra Bonita desta Cidade de Pitanga, e matriculado sob o número 24.728, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Parágrafo único. O bem imóvel descrito no caput deste artigo está compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:
 I - ao Norte (PPO-M01) confronta com a rua 7 de setembro, medindo 4,00 metros e rumo SO 75°00'NE;
 II - ao Leste (M01-M02) confronta com o lote 04-A com duas linhas: a 1ª linha medindo 16,00 metros e rumo NO 15°00' SE, e a 2ª linha (M02-M03) medindo 12,50 metros rumo SO 75°00' NE, e a última (M03-M04) confronta com o lote 05, medindo 12,39 metros e rumo NO 15°00' NE;
 III - ao Sul (M04-M05) confronta com os lotes 02, 03 e 04 - Remanescente, com rumo NE 75°00'50, medindo 16,50 metros;
 IV - a Oeste (M05-PPO) confronta com o lote 02, 03 e 04 - Remanescente, com rumo SE15°00'NO, medindo 28,39 metros, fechando assim a poligonal, com área total de 268,50 metros quadrados.

Art. 3º A transferência da titularidade do imóvel para o Município deve ocorrer em até noventa dias após a publicação desta Lei, arcando o executado com as despesas e tributos incidentes na operação.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

08.002.10.302.0801.2.044.	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
609	3.3.90.30.00.00	00496	MATERIAL DE CONSUMO		27.038,05
Total Suplementação:					384.013,17

Fonte(s):

33	APOIO FINANCEIRO SAÚDE				2.107,14
303	Salário - Remessas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				29.582,63
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros				805,77
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				128.446,01
495	Atenção Básica				169.066,01
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				27.038,05
498	Assistência Farmacêutica				26.967,56
TOTAL:					384.013,17

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de abril de 2019.

Maicol G. Collegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 2227, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Art. 1º Autoriza o Município de Pitanga a receber em dação em pagamento, o bem imóvel de propriedade de Dinis Crensiglova, portador do RG nº 4.177.882-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 568.884.069-20, e de Rosilda Martins Crensiglova, portadora do RG nº 5.954.904-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 838.227.359-87, avaliado em R\$ 85.000,00, para o fim de extinguir parte do débito decorrente do Processo nº 000121.85.2003.8.16.0136.

Art. 2º O bem imóvel objeto da dação em pagamento consiste em uma área de terras medindo 268,50 m², destacado de uma área maior medindo 2.200,00 m², constituído pelo lote 43-A, situado no lote n. 02, 03 e 04 - remanescente quadra nº 11 do patrimônio da Barra Bonita desta Cidade de Pitanga, e matriculado sob o número 24.728, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Parágrafo único. O bem imóvel descrito no caput deste artigo está compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:
 I - ao Norte (PPO-M01) confronta com a rua 7 de setembro, medindo 4,00 metros e rumo SO 75°00'NE;
 II - ao Leste (M01-M02) confronta com o lote 04-A com duas linhas: a 1ª linha medindo 16,00 metros e rumo NO 15°00' SE, e a 2ª linha (M02-M03) medindo 12,50 metros rumo SO 75°00' NE, e a última (M03-M04) confronta com o lote 05, medindo 12,39 metros e rumo NO 15°00' NE;
 III - ao Sul (M04-M05) confronta com os lotes 02, 03 e 04 - Remanescente, com rumo NE 75°00'50, medindo 16,50 metros;
 IV - a Oeste (M05-PPO) confronta com o lote 02, 03 e 04 - Remanescente, com rumo SE15°00'NO, medindo 28,39 metros, fechando assim a poligonal, com área total de 268,50 metros quadrados.

Art. 3º A transferência da titularidade do imóvel para o Município deve ocorrer em até noventa dias após a publicação desta Lei, arcando o executado com as despesas e tributos incidentes na operação.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 328/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO**, 09 (nove) dias de férias referente ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2019, para serem gozadas a partir de 22/04/2019 a 30/04/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de maio 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 329/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **MIGUEL HORBAN**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 30/12/2012 a 29/12/2013, para serem gozadas a partir de 22/04/2019 a 21/05/2019, conforme Memorando da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de Maio de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de Maio de 2019.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 330/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARTA BORGES**, 45 (trinta) dias de férias sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017 e 30 (trinta) dias referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas a partir de 22/04/2019 a 05/06/2019, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de Junho de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 331/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARINA FERREIRA DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia **17 de Abril de 2019**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de Junho de 2019**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 334/2019

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** à Servidora Pública Municipal **JOELMA DE OLIVEIRA MIKUSKA**, servidora desta municipalidade.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de Junho de 2019**.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 335/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **TEREZA SLOTUK**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Administração ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia **01 de Abril de 2019**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de Junho de 2019**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 012/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 518/2018 de 05/11/2018, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.718,42 (oitenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2850	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4260	399 5 Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Castejo Cia 345-		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.587,49
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2076	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4250	399 5 Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Castejo Cia 345-		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.130,93
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.305.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4270	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.305.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4280	788 B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESAPR n.º 150/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2082	Qualificação da Gestão - Recursos Fundo a Fundo	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3380	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2082	Qualificação da Gestão - Recursos Fundo a Fundo	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3400	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 81.718,42

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:



Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

a) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 00494.494.9.2.6.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Fonte 00399.499.9.2.5.20 - Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio	6.587,49
Fonte 00497.497.9.2.6.20 - Vigilância em Saúde	5.130,93
Fonte 00788.1005.3.2.1.1 - B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SES/PR nº 150/2013	20.000,00
Fonte 00936.936.9.6.6.8 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	81.718,42

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 13 de março de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
Pregão Nº. 17/2019

Aos 24 de abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 17/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.973.686/0001-83, estabelecida na AV BRASIL, 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON LENARTE**, portador do CPF nº. 769.164.999-15, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS OFICINAS DIDÁTICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Item	Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	OFICINAS DE INCLUSÃO DIGITAL - com os seguintes conteúdos: Editor de Texto Word, Planilha de Cálculo - Excel, Gerenciador de e-mail, Sistema Operacional Windows e Funções Básicas, navegadores de internet e os comunicadores instantâneos e ações voltadas a Tecnologia da Informação.	H	640	R\$ 19,90	R\$ 12.736,00

- 1.1.1 - Valor total da ata: **R\$ 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o serviço não seja aceito pela administração, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para adequar-se, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante a realização e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
Pregão Nº. 17/2019

Aos 24 de abril de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 17/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.383.753/0001-80, estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO, 441 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA**, portador do CPF nº. 070.004.819-78, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS OFICINAS DIDÁTICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Item	Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINAS DE MÚSICA - Oficinas de Músicas, instrutor com Registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB, com comprovação através de Declaração emitida pela OMB, habilitado para ministrar aulas para iniciantes em CANTO e FANFARRA.	H	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
2	OFICINAS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA - Oficina de FILMAGEM E FOTOGRAFIA. Profissional com noções básicas e técnicas de fotografia e filmagem, como composição e enquadramento, utilização de rede social e aplicativos básicos para a edição de fotos.	H	600	R\$ 19,97	R\$ 11.982,00
3	OFICINAS ESPORTIVAS - com profissional formado em Educação Física, para desenvolver atividades com crianças, adolescentes, famílias e idosos, de acordo com a faixa etária de cada grupo.	H	600	R\$ 19,85	R\$ 11.910,00
5	OFICINAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, DE RUA E BALÉ - para crianças, adolescentes e idosos. Revelando as características e especificidade de cada uma das regiões, despertando o interesse pela preservação da memória e da identidade cultural brasileira, com foco na cultura de danças da região sul	H	640	R\$ 19,95	R\$ 12.768,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 870 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.39.00.00 - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.39.00.00 - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00 - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00 - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.39.00.00 - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 17/2019.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
 - 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 17/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
 - 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de abril de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	do Brasil. Com objetivo de difundir o estudo e a preservação dos bens culturais, possibilitando a troca de experiências e a formação de parcerias para a proteção e valorização desses bens. Promovendo desenvolvimento de experiências e vivências que possibilitem o inclusão de jovens e adultos.	H	320	R\$ 19,99	R\$ 6.396,80
6	OFICINAS DE DESENHO E GRAFITE - tratando-se dos principais movimentos artísticos e culturais, diferença de pichação e arte, técnicas, desenhos e estilos, voltadas ao atendimento de criança e adolescente, respeitando a faixa etária de cada segmento. Profissional com curso profissionalizante em Desenho e Grafite. A empresa deve disponibilizar os materiais utilizados.	H	320	R\$ 19,90	R\$ 6.368,00
7	OFICINAS DE BELEZA - trabalhando a auto estima, cuidados pessoais do público atendido pelo SCFV (crianças, adolescentes e idosos) e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com a oferta de atividades em Salão de Beleza.	H	600	R\$ 19,89	R\$ 11.934,00
8	OFICINAS DE TEATRO - utilizando de temáticas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos. Na Oficina atenderá adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa. Profissional com experiência em trabalhar com crianças e adolescentes.	H	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
9	ENTREVISTADOR E DIGITADOR - por tempo determinado, para ações de inserção das famílias no Cadastro Único, bem como para as ações de atualização, revisão e Averiguação do Cadastro Único, profissional com formação em Serviço Social.	H	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00

- 1.1.1 - Valor da Ata: **R\$ 85.346,80 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 870 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.39.00.00 - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.39.00.00 - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00 - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00 - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.39.00.00 - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 17/2019.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 17/2019, com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de abril de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

THAYNA DE ALMEIDA LISBOA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 17 nestes termos:

Data Pregão 23/04/2019
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS OFICINAS DIDÁTICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 06.973.686/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 12.736,00 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Item	Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	OFICINAS DE INCLUSÃO DIGITAL - com os seguintes conteúdos: Editor de Texto Word, Planilha de Cálculo - Excel, Gerenciador de e-mail, Sistema Operacional Windows e Funções Básicas, navegadores de internet e os comunicadores instantâneos e ações voltadas a Tecnologia da Informação.	H	640	R\$ 19,90	R\$ 12.736,00

FORNECEDOR: THAYNA DE ALMEIDA LISBOA - CNPJ: 27.383.753/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 85.346,80 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINAS DE MÚSICA - Oficinas de Músicas, instrutor com Registro na Ordem dos Músicos do Brasil - OMB, com comprovação através de Declaração emitida pela OMB, habilitado para ministrar aulas para iniciantes em CANTO e FANFARRA	H	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00
2	OFICINAS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA - Oficina de FILMAGEM E FOTOGRAFIA. Profissional com noções básicas e técnicas de fotografia e filmagem, como composição e enquadramento, utilização de rede social e aplicativos básicos para a edição de fotos.	H	600	R\$ 19,97	R\$ 11.982,00
3	OFICINAS ESPORTIVAS - com profissional formado em Educação Física, para desenvolver atividades com crianças, adolescentes, famílias e idosos, de acordo com a faixa etária de cada grupo.	H	600	R\$ 19,85	R\$ 11.910,00
5	OFICINAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, DE RUJA E BALE - para crianças, adolescentes e idosos. Revelando as características e especificidade de cada uma das regiões, despertando o interesse pela preservação da memória e da identidade cultural brasileira, com foco na cultura de danças da região sul do Brasil. Com objetivo de difundir o estudo e a preservação dos bens culturais, possibilitando a troca de experiências e a formação de parcerias para a proteção e valorização desses bens. Promovendo desenvolvimento de experiências e vivências que possibilitem o inclusão de jovens e adultos.	H	640	R\$ 19,95	R\$ 12.768,00

6	OFICINAS DE DESENHO E GRÁFITE - tratando-se dos principais movimentos artísticos e culturais, diferença de pichação e arte, técnicas, desenhos e estilos, voltadas ao atendimento de criança e adolescente, respeitando a faixa etária de cada segmento. Profissional com curso profissionalizante em Desenho e Grafite. A empresa deve disponibilizar os materiais utilizados.	H	320	R\$ 19,99	R\$ 6.396,80
7	OFICINAS DE BELEZA - trabalhando a auto estima, cuidados pessoais do público atendido pelo SCFV (crianças, adolescentes e idosos) e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com a oferta de atividades em Salão de Beleza.	H	320	R\$ 19,90	R\$ 6.368,00
8	OFICINAS DE TEATRO - utilizando de temáticas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos. A Oficina atenderá adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa. Profissional com experiência em trabalhar com crianças e adolescentes.	H	600	R\$ 19,89	R\$ 11.934,00
9	ENTREVISTADOR E DIGITADOR - por tempo determinado, para ações de inserção das famílias no Cadastro Único, bem como para as ações de atualização, revisão e Averiguação do Cadastro Único, profissional com formação em Serviço Social.	H	600	R\$ 19,99	R\$ 11.994,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 98.082,80 (noventa e oito mil, oitenta e dois e oitenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 24 de abril de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 24 de abril de 2019

RESOLUÇÃO 01/2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira ano 2016: Demonstrativo Serviço/ Programas.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 24 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira ano 2016: Demonstrativo Serviço/ Programas.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viviane Lucks Pentead
Presidente CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DECRETO Nº 07/2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.124, DE 09 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COMO ORGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmittal, Estado do Paraná, José Jonival Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.124, de 09 de abril de 2019, que institui o Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmittal como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do poder Legislativo, **DECRETA:**

A regulamentação da Lei Municipal nº 1.124, de 09 de abril de 2019, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art.1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmittal, Estado do Paraná, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmittal apresentado no caput deste artigo é de propriedade do Legislativo, devendo ser criado e mantido pelo respectivo órgão.

E-mail: camarapalmital@gmail.com
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1244 - Fones (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmittal - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmittal de que trata esta Lei atende aos princípios da transparência e da publicidade de acordo com a Lei nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.

Para os fins previstos neste Decreto define-se:

I - via eletrônica: qualquer meio de armazenamento ou circulação de documentos ou arquivos digitais;

II - assinatura eletrônica: assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, prevista na forma de lei, perante cadastro de usuário junto ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

III - transmissão eletrônica: toda e qualquer forma de comunicação a distância que depende de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - site: local encontrado na Internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia.

Art.3º O Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Palmittal será disponibilizado na rede mundial de computadores, podendo ser acessado por qualquer interessado, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento, no portal da Câmara Municipal de Palmittal.

Art.4º No caso das publicações oficiais serem realizadas no Diário Oficial Eletrônico serão dispensáveis outras formas de publicações utilizadas pelo Legislativo, exceto quando a legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo.

E-mail: camarapalmital@gmail.com
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1244 - Fones (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmittal - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Parágrafo único. Aos interesses do requerente, os órgãos responsáveis pelas publicações deverão disponibilizar cópia impressa das publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico, de acordo com o Art. 89, § 2º e §4, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Devem constar no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmittal as leis sancionadas ou promulgadas, decretos, resoluções normativas e administrativas, portarias, avisos, editais de licitação, editais de concursos públicos, editais de leilões, termos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, resumo/extrato dos contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de cooperação e fomento, resumo de atas, atos administrativos, relatório de gestão fiscal, relatório resumo de execução orçamentária e suas versões simplificadas, nomeações de servidores públicos concursados e comissionados, aposentadorias e pensões, além de outros atos suscetíveis de publicação.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmittal fica definido, a partir desta Lei, como órgão eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica.

Art. 6º O Diário Oficial será assinado digitalmente atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP- Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou outra norma que vier a substituí-la, devendo ser assinado com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

E-mail: camarapalmital@gmail.com
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1244 - Fones (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmittal - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Art. 7º O Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmittal será publicado de segunda a sexta-feira, a partir das 09:00 horas, exceto nos feriados e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Parágrafo único. A data constante no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmittal corresponderá à data de sua disponibilização.

Art. 8º O acesso ao Diário Oficial deverá ser disponibilizado para consulta e download.

Art. 9º Compete ao Poder Legislativo enviar os seus respectivos atos oficiais ao setor responsável para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

I- Após a publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Palmittal, eventuais retificações deverão ser realizadas através de nova publicação em edição posterior.

II- Fica reservado a Câmara Municipal de Palmittal os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, ficando autorizada sua impressão e proibida sua comercialização.

Parágrafo primeiro. O Poder Legislativo municipal se responsabilizará pelas publicações que respectivamente produzirem, incluindo seus conteúdos e atualizações.

Art. 10º No caso de impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmittal por razão de ordem técnica, os documentos serão publicados na edição subsequente.

E-mail: camarapalmital@gmail.com
AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1244 - Fones (42) 3657-1428 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmittal - Paraná



I- Os horários mencionados na presente Lei corresponderão ao horário oficial de Brasília.

II- Para o funcionamento e manutenção do Diário Oficial Eletrônico, não ocorrerá qualquer tipo de despesas para a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, sendo o mesmo hospedado no site oficial (www.camarpalmital.pr.gov.br) desta Casa de Leis.

Art.11º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmital, 24 de Abril de 2019.

José Jonival Leal
 Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarpalmitalpr@gmail.com
 AV MAXIMILIANO VICENTINI, 1244 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
 CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



ANEXO I

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

- * Extratos de atas, decisões, editais, avisos, comunicados, contratos, convênios, aditivos e distratos;
- * Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Convite, Leilão e Pregão;
- * Termo de Dispensa de Licitação;
- * Termo de Inexigibilidade de Licitação;
- * Autorização de Concessão à Atas de Registro de Preços;
- * Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório;
- * Preços registrados;
- * Decisão de impugnação de editais;
- * Decisão de recursos;
- * Revogação, Anulação, Adjudicação, Homologação e Convocação de Licitação;
- * Apostilas;
- * Penalização de Empresas;
- * Editais de Notificações Fiscais e tributárias;
- * Editais e Atas de Conselhos;
- * Edital de Concurso Público;
- * Homologação de inscrição em Concurso Público;
- * Resultado e classificação em Concurso Público;
- * Decisão de recursos em Concurso Público;
- * Convocação para nomeação e posse;
- * Admissão, Exoneração, Aproveitamento, Lotação, Promoção, Recondução, Reintegração, Reversão, Readaptação, Transferência e Cedência de servidores;
- * Leis;
- * Decretos;
- * Portarias;
- * Resoluções;
- * Retificação de atos.

E-mail: camarpalmitalpr@gmail.com
 AV MAXIMILIANO VICENTINI, 1244 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
 CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL n.º 50/2019

Processo n.º 86/2019

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, e com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º303/2019, e, ainda, a Autorização da Diretora do Departamento de Compras, **ANULA A FASE EXTERNA** do Pregão Presencial n.º 050/2019, a partir da publicação do edital, pela falta de publicação do aviso nos veículos de comunicação inerentes. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guarapuava, 24 de Abril de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM
 Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 756800250001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PALCO TIPO CONCHA EM FORMA DE LOCAÇÃO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 20M DE FRENTE COM 15 M DE FUNDOS COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA PASSARELA FRONTAL EM MATERIAL METÁLICO INDUSTRIAL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA A FESTA DO MILHO NO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: GUILHERME LOPES (THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ/MF: 28.781.480/0001-94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.005.13.392.1301.2103.33.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de DISPENSA tem fundamento no artigo 25, caput, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 24 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 756800250001-82

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PALCO TIPO CONCHA EM FORMA DE LOCAÇÃO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 20M DE FRENTE COM 15 M DE FUNDOS COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA PASSARELA FRONTAL EM MATERIAL METÁLICO INDUSTRIAL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA A FESTA DO MILHO NO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, caput, e inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a DISPENSA de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Tendo como contratada a Empresa **CONTRATADO: GUILHERME LOPES (THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF: 28.781.480/0001-94. Para a efetivação da presente DISPENSA levou-se em conta o Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 24 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 756800250001-82

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PALCO TIPO CONCHA EM FORMA DE LOCAÇÃO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 20M DE FRENTE COM 15 M DE FUNDOS COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA PASSARELA FRONTAL EM MATERIAL METÁLICO INDUSTRIAL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA A FESTA DO MILHO NO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL

Tendo em vista que a documentação referente à DISPENSA de Licitação nº 012/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, e inciso III, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente DISPENSA;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **DISPENSA de Licitação n.º 012/2019**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: GUILHERME LOPES (THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF: 28.781.480/0001-94, no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais)**.

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 24 de Abril de 2019.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 756800250001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 DATA: 24/04/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 034/2019

EMPRESA: GUILHERME LOPES (THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ/MF: 28.781.480/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PALCO TIPO CONCHA EM FORMA DE LOCAÇÃO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 20M DE FRENTE COM 15 M DE FUNDOS COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA PASSARELA FRONTAL EM MATERIAL METÁLICO INDUSTRIAL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA A FESTA DO MILHO NO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 756800250001-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, o Município de Palmital, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENI DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e por outro lado, **GUILHERME LOPES (THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS)** CNPJ/MF: 28.781.480/0001-94, com sede à Rua Vitor Grande-nº 90, Centro 85.230-000 - Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representado pelo Sr. **Guilherme Lopes**, inscrito no CPF-057.657.949-12 e RG-8101549-0-SSP-PR, **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitatório n. 026/2019, modalidade Dispensa de Licitação n. 009/2019, devidamente ratificada, realizar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PALCO TIPO CONCHA EM FORMA DE LOCAÇÃO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 20M DE FRENTE COM 15 M DE FUNDOS COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA PASSARELA FRONTAL EM MATERIAL METÁLICO INDUSTRIAL COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA A FESTA DO MILHO NO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 24/04/2019

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias)

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218